



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.1221
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA - RS

PARECER Nº. 03 / 2005

Responde consulta da E.M.E.F
Leonor Pires de Macedo sobre
classificação e promoção de aluno.

RELATÓRIO

A E.M.E.F Leonor Pires de Macedo encaminhou, a este Conselho, consulta sobre modalidades de Classificação e Promoção de alunos:

- a) aluno em "Progressão Escolar";
- b) aluno em "Aceleração Escolar";
- aluno em "Avanço Escolar";

ANÁLISE DA MATÉRIA:

Respondendo a consulta a respeito das modalidades de classificação dos alunos, este Conselho esclarece que a LDB, no seu artigo 24, deixa explícito que a escola em autonomia para definir o processo que deseja seguir quanto à Classificação dos ~~educadores~~ *educandos*.

No entanto, este Conselho alerta para que, na Proposta Pedagógica, esta questão fique disciplinada com clareza e que o Regimento consolide o conteúdo da PP.

Examinando o Regimento de sua escola, constatou-se que a escola não adota o processo de Progressão Parcial, portanto nada poderá ser feito nesse sentido.

Quanto a Aceleração de estudos para alunos com atraso escolar, pela idade e avanço nas séries (para alunos comprovados de adiantamento), são

"Restinga Sêca, Terra de Iberê Camargo".



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

procedimentos que a escola registrou em seu Regimento, portanto são perfeitamente aplicáveis.

A operacionalidade pedagógica desses processos, é que vai remeter a resultados que repercutirão a eficácia ou o fracasso dos mesmos.

Por isso é importante estabelecer critérios bem definidos, que sustentem a avaliação como um processo voltado para o crescimento do aluno e que tenha repercussão positiva sobre o fenômeno da repetência e de evasão.

CONCLUSÃO:

Os Conselheiros concluíram que o teor desse Parecer responde às dúvidas encaminhadas pela E.M.E.F. Leonor Pires de Macedo.

Aprovado na sessão do dia 14 de junho de 2005.

Em 14 de junho de 2005.


Maria Helena Aita Chiapinoto
PRESIDENTE - CME/Restinga Sêca

"Restinga Sêca, Terra de Iberê Camargo".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72AF-5603-1095-FCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/72AF-5603-1095-FCA9>